



Comunicado

Alteração de participações qualificadas

Artigos 6.º, n.º 3, 11.º e 12.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho

A SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“**SIC**”) e a Impresa Publishing S.A. (“**Impresa Publishing**”) informam, nos termos e para os efeitos dos artigos 6.º, n.º 3, 11.º e 12.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (“**Lei da Transparéncia**”), e conforme avançado pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impresa**”) em comunicado datado de 31 de outubro de 2025¹, que:

- (i) A Impresa, detentora da totalidade do capital social e direitos de voto da SIC e Impresa Publishing, mantém-se titular de participação qualificada na SIC (proprietária dos serviços de programas SIC, SIC NOTÍCIAS, SIC RADICAL, SIC INTERNACIONAL, SIC K, SIC CARAS, SIC MULHER, SIC NOVELAS, e do serviço audiovisual a pedido OPTO) e na Impresa Publishing (proprietária das publicações periódicas Expresso e Blitz).
- (ii) A participação qualificada da Impresa na SIC e na Impresa Publishing, que era imputável ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão até à data do seu falecimento, ocorrido em 21 de outubro de 2025, passou a ser imputável a cada um dos seus filhos: Mónica da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Henrique da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, Joana Presas Pinto de Balsemão e Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão, em virtude da celebração de acordo parassocial que visa a concertação do exercício dos direitos de voto na Balseger, SGPS, S.A. (“**Balseger**”).
- (iii) Para efeitos do artigo 13.º da Lei da Transparéncia, mais se informa que a participação qualificada da Impresa na SIC e Impresa Publishing é imputável aos seguintes participantes:
 - (a) Impreger, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impreger**”), a quem são imputáveis 50,311% dos direitos de voto da Impresa;
 - (b) Balseger, titular de 71,4103% do capital social da Impreger;
 - (c) Mónica da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Henrique da Costa Lobo Pinto de Balsemão, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, Joana Presas Pinto de Balsemão e Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão, a quem são imputáveis a totalidade dos direitos de voto da Balseger.

¹ Disponível para consulta em https://sdistribution.impresa.pt/data/content/binaries/d76/8c1/0b950b88-f071-438f-8d71-f3ea22a6c4a2/Comunicado-ao-mercado-aquisicao-de-participacao-qualificada-e-parassocial_31-10_PT.pdf.